



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2021

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E DEMAIS DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS AOS MUNICÍPIOS, NA IMPRENSA ESCRITA, FALADA, TELEVISIVA E EM REDES SOCIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7.

CONTRATADA: CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.624.200/0001-64, estabelecida na Rua Holanda, nº 167, Salas 04 e 05, bairro Santa Cruz, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13.919-066, telefones: (19) 99796-5131 / (19) 3867-1900 / (19) 99267-9699, e-mails: alexandrepatrussi@gmail.com, advocaciapatrussi@gmail.com, confraria@confrariamkt.com.br, fabricao@confrariamkt.com.br, fabriciofverona@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Gerson Fabrício Fernandes Verona.

CLÁUSULA 1

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato, do dia **22/02/2025** à **21/02/2026**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme disposição contida no art. 190 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA 2

DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O desconto constante na subcláusula 8.1.1 do contrato, e reduzido através da Cláusula 2 do 2º Termo Aditivo (fls. 1215/1217), **permanece** sendo de **75% (setenta e cinco por cento)**, sobre a tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo (SINAPRO-SP), onde as demais condições constantes na cláusula oitava do instrumento contratual permanecem inalteradas.
- 2.2.** O valor estimado deste termo aditivo para os próximos 12 (doze) meses permanece o mesmo contratado originalmente, ou seja, o valor de **R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA 03

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** As despesas decorrentes da execução deste instrumento, correrão através das dotações orçamentárias:



Unidade : 020301 ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM
Funcional : 04.122.0002.2070.0000 Propaganda e Publicidade Oficial
Categoria Econômica : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 0 0100
Código de Aplicação : 110 000
Ficha nº : 149
Nota de Reserva n.º : **201**
Valor empenhado : **R\$ 280.750,00**

Observação: Valor empenhado proporcionalmente para 12 (doze) meses (empenhado para 10 (dez) meses). O empenho da despesa será feito proporcionalmente para a despesa neste ano, o restante será empenhado com recurso do ano seguinte.

CLÁUSULA 05

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Este termo está respaldado na solicitação, justificativa e pesquisa de preços para renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, apresentada pela Secretaria Municipal de Governo (fls. 1.418/1.656), na anuência da contratada encartada às fls. 1.404 do processo licitatório nº 74/2021 e estudo encartado às folhas 1651/1654 do processo licitatório nº 74/2021
- 5.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e em seus termos aditivos, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.
- 5.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Pedreira (SP), 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
CONTRATANTE

GERSON FABRÍCIO FERNANDES
VERONA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
Matrícula : **36323-1**
- 2- Nome por extenso : **GUSTAVO BALDASSO**
Matrícula : **42617-1**